

## **RESOLUÇÃO CMI N° 015/2015**

**Altera o anexo da Resolução CMI n.º 001/2015 que especifica.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O anexo da Resolução CMI n.º 001/2015, de 15 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO I**

#### **RELAÇÃO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS**

<b>SISTEMA ADMINISTRATIVO</b>	<b>ÓRGÃO CENTRAL (unidade responsável)</b>
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - <b>SCI</b>	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SISTEMAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - <b>SCL</b>	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - <b>SRH</b>	DIRETORIA FINANCEIRA/ CONTÁBIL
SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL - <b>SPA</b>	DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SETOR DE PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO
SISTEMA JURÍDICO - <b>SJU</b>	PROCURADORIA
SISTEMAS DE SERVIÇOS GERAIS - <b>SSG</b>	DIRETORIA GERAL
SISTEMA DE CONTABILIDADE - <b>SCO</b>	DIRETORIA FINANCEIRA / CONTÁBIL
SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - <b>SPO</b>	DIRETORIA FINANCEIRA/ CONTÁBIL
SISTEMA FINANCEIRO - <b>SFI</b>	DIRETORIA FINANCEIRA/ CONTÁBIL

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 08 de dezembro de 2015.

**JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR**  
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 08 de dezembro de 2015.

**ROSILEIA COMETTI BIZERRA**  
Assessora Técnica Administrativa